



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO

# **A AVALIAÇÃO DAS ESCOLAS ESTADUAIS E O BÔNUS DE DESEMPENHO EDUCACIONAL - BDE**

## **NOTA TÉCNICA**

## **Apresentação**

O Sistema de Avaliação Educacional de Pernambuco e as Metas para a Educação Básica constituem uma política pública cuja diretriz é assegurar a melhoria da qualidade social da educação pública. Isto requer o comprometimento de todos: professores, gestores, alunos e suas famílias, unidos no esforço de cumprimento das metas estipuladas.

O trabalho baseado em metas e em resultados faz parte do Programa de Modernização da Gestão Pública adotado nas áreas da Saúde, Educação, Segurança e Finanças do Estado de Pernambuco. Na Educação, o objetivo é melhorar os indicadores educacionais do Estado, sobretudo o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica de Pernambuco (ÍDEPE).

Para elevar o ÍDEPE, a escola deverá, necessariamente, apresentar melhorias na média da proficiência dos estudantes no SAEPE e na média da taxa de aprovação dos estudantes. Por isso, foi pactuado com a escola, através da assinatura do Termo de Compromisso, as metas a serem alcançadas pelos alunos das 4ª e 8ª séries do Ensino Fundamental e do 3º ano do Ensino Médio, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática. A escola que alcançar a partir de 50% da meta estabelecida a escola será contemplada com o Bônus de Desempenho Educacional.

É importante ressaltar que o ÍDEPE SOMENTE é calculado para as escolas que realizaram o SAEPE na 4ª, 8ª do E.F e/ou 3º ano do ensino médio. Isto por que são os resultados do SAEPE referentes à aprendizagem dos estudantes e a taxa de aprovação, medido pelo censo escolar que compõem o ÍDEPE. Portanto, as escolas que não apresentaram matrículas, em 2008, na 4ª e/ou 8ª séries do ensino fundamental e/ou 3º ano do ensino médio, não participam do Bônus de Desempenho Educacional.

Para participar do BDE é necessário que a escola tenha o seu ÍDEPE, que é calculado utilizando o resultado do SAEPE e da taxa de aprovação, medido pelo censo escolar.

## **O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica de Pernambuco - IDEPE**

---

O Índice de Desenvolvimento da Educação de Pernambuco - IDEPE permite medir anualmente a qualidade da educação de Pernambuco. Ele leva em conta tanto os resultados da avaliação do SAEPE em Língua Portuguesa e Matemática dos alunos das 4<sup>a</sup> e 8<sup>a</sup> séries do ensino fundamental e do 3<sup>o</sup> ano do ensino médio, como também a média de aprovação dos alunos. Na rede pública estadual, os resultados da avaliação do SAEPE e as taxas de aprovação da escola, ao comporem o IDEPE, além de servirem de diagnóstico para o sistema de educação de Pernambuco, serão o requisito fundamental para o estabelecimento do bônus, cujas metas estão descritas no Termo de Compromisso que a escola firmou com a Secretaria de Educação.

Neste sentido, para compor o IDEPE serão utilizados dois seguintes componentes:

a) média do desempenho dos alunos em Língua Portuguesa e Matemática, resultante dos testes elaborados no SAEPE. O SAEPE possui escala de proficiência comum ao Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica/SAEB.

b) taxa de aprovação em cada uma das séries da educação básica oferecidas pela escola, conforme os procedimentos do Censo Escolar, que apura os índices anuais de aprovação, reprovação e abandono.

Mas como afinal é calculado o IDEPE?

Simple: O IDEPE não é nada mais, nada menos do que a multiplicação da nota média do SAEPE na escola pelas taxas médias de aprovação no ciclo avaliado.

Note que, como o IDEPE é a multiplicação do SAEPE pelas taxas de aprovação. Escolas que selecionam fortemente os melhores alunos, deixando de lado os que tropeçam no caminho, não possuirão um IDEPE extremamente alto. Se por um lado a escola poderá ter melhores notas no SAEPE, por outro ela perderá pontos devido a baixa taxa de aprovação. A idéia por trás da construção do IDEPE é que uma boa escola democrática deve prover uma educação de qualidade a todos os alunos.

O cálculo do IDEPE acompanha os procedimentos estabelecidos pelo Ministério da Educação para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), cujo objetivo é o de que, em 2022, bicentenário da nossa independência, a qualidade da educação do Brasil seja comparável à dos países desenvolvidos hoje.

## **O Sistema de Avaliação da Educação Básica de Pernambuco- SAEPE**

O SAEPE foi realizado pela primeira vez em 2000. Em 2005 foi novamente realizado, no entanto os seus resultados somente foram consolidados e divulgados em 2007. A partir de 2008 passou a ser realizado anualmente e compõe o IDEPE.

Os principais objetivos do SAEPE são

- Produzir informações sobre o grau de domínio dos estudantes nas habilidades e competências consideradas essenciais em cada período de escolaridade avaliado. Estes são pré-requisitos indispensáveis não apenas para a continuidade dos estudos, mas para a vida em sociedade.

- Monitorar o desempenho dos estudantes ao longo do tempo, como forma de avaliar continuamente o projeto pedagógico de cada escola, possibilitando a implementação de medidas corretivas quando necessário.

- Contribuir diretamente para a adaptação das práticas de ensino às necessidades dos alunos, diagnosticadas por meio dos instrumentos de avaliação.

- Associar os resultados da avaliação às políticas de incentivo com a intenção de reduzir as desigualdades e elevar o grau de eficácia da escola.

- Compor, em conjunto com as taxas de aprovação verificadas pelo Censo Escolar, o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica de Pernambuco – IDEPE.

## As Metas

---

As metas são fixadas de acordo com o IDEPE, Índice de Desenvolvimento da Educação de Pernambuco. O IDEPE combina o desempenho dos alunos nos testes do Sistema de Avaliação Educacional de Pernambuco/SAEPE com as taxas de aprovação medidas pelo Censo Escolar.

Melhores resultados nos testes do SAEPE significam maior IDEPE. Da mesma forma, menos reprovações e menor taxa de alunos que abandonam os estudos ou repetem de ano resultam em maior IDEPE.

Cada escola possui a sua própria meta, calculada de acordo com as particularidades de cada uma das unidades, garantindo que o esforço requerido para o cumprimento da meta seja adequado. As metas são compatíveis com o estágio atual da escola, ou seja, escolas que tiveram resultados piores no SAEPE de 2005 terão uma meta mais baixa do que as melhores escolas. O objetivo, entretanto, é que no longo prazo as diferenças entre as escolas em Pernambuco fiquem cada vez menores, assegurando equidade e igualdade para todos os estudantes.

As metas estão definidas no termo de compromisso que a escola firmou com a Secretaria de Educação de Pernambuco. Abaixo está a reprodução de parte do termo de compromisso de uma escola, com suas metas.

Observe que para cada série avaliada são estabelecidas uma meta para língua portuguesa e uma meta para matemática. Quando a escola possui matrículas na 4ª e 8ª séries do ensino fundamental e também no 3º ano do ensino médio, ela terá 06 (seis) metas para o IDEPE. A diferença entre o IDEPE utilizado como referência e o esperado é a meta para cada disciplina e cada série avaliada. A média dos resultados efetivamente alcançados demonstram o percentual obtido em relação à suas metas.

Assim, podemos afirmar que as metas para cada escola constituem-se no esforço necessário para alcançar o IDEPE para cada disciplina em cada uma das séries avaliadas: 4ª e 8ª do E.F e 3º ano do E.M.

os procedimentos do censo escolar.

Apura-se a meta, calculando a parcela da variação do IDEPE 2005 e 2008, efetivamente realizada pela escola, nas etapas da educação básica por ela oferecidas. A meta da escola para 2008 é a seguinte:

Nível de ensino	Referência 2005		Resultado esperado para 2008		Meta 2008	
	Língua Portuguesa	Matemática	Língua Portuguesa	Matemática	Língua Portuguesa	Matemática
4ª série do E.F.	3,06	3,11	3,51	3,53	0,44	0,42
8ª série do E.F.	1,86	2,17	2,23	2,38	0,36	0,21
3º ano do E.M.	1,57	1,66	2,18	2,23	0,61	0,56

NT = significa que a escola não atende o nível de ensino.

### CLÁUSULA QUARTA - DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

No monitoramento e na avaliação do desempenho da **Equipe Gestora** serão considerados os resultados obtidos em cada um dos indicadores definidos pela SE e o alcance das metas registradas no

## **O Termo de Compromisso**

---

No intuito de garantir a participação e comprometimento das escolas com o programa, a equipe gestora das unidades escolares – diretor e diretor adjunto – assinou um Termo de Compromisso com a Secretaria de Estado de Educação de Pernambuco, no qual foram estabelecidas as metas de desempenho institucional a serem alcançadas em 2008. O IDEPE é o grande norteador desse compromisso.

De acordo com o Termo de Compromisso, a Secretaria de Educação deve apoiar a escola na elaboração e na implementação de sua Proposta Pedagógica, oferecendo a infra-estrutura necessária e desenvolvendo ações que garantam a presença de professores em todas as suas turmas e disciplinas.

Por sua vez, a equipe gestora fica responsável pela elaboração e execução de seu Plano de Ação, que inclui, dentre outros compromissos:

- a) A implantação da matriz curricular e o desenvolvimento integral do currículo;
- b) O cumprimento do calendário escolar com um mínimo de 800 horas anuais, distribuídas em um mínimo de 200 dias letivos, conforme dispõe a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- c) A garantia de acesso e permanência do aluno na escola e o apoio a todas as ações que visem o sucesso escolar;
- d) O preenchimento dos dados solicitados pelo Censo Escolar com informações fidedignas e de qualidade.

O Termo de Compromisso com as unidades escolares utilizou como referência, o IDEPE de 2005, calculado sobre os resultados da avaliação da educação básica do estado de Pernambuco naquele ano. O Índice esperado para 2008 traduz o esforço da escola para alcançar as metas de qualidade estabelecidas para o período, visando, atingir os objetivos educacionais do estado.

## **O Bônus de Desempenho Educacional - BDE**

---

As leis 13.486 de 01 de julho de 2008, 13.696 de 18 de dezembro de 2008 e o decreto nº 32.300, de 08 de setembro de 2008 instituem e regulamentam o Bônus de Desempenho Educacional – BDE. O BDE é uma premiação por resultados que beneficia os servidores lotados e em exercício nas unidades da rede pública estadual de ensino, baseado em metas objetivas a serem alcançadas pela escola.

O Bônus é mais um incentivo para promover a qualidade do ensino e valorizar a remuneração dos profissionais da educação, mas não faz parte do salário mensal dos servidores.

A bonificação varia de 50% a 100% de acordo com o percentual atingido da meta. A unidade que não conseguir alcançar pelo menos 50% da meta não terá direito ao bônus. A escola que alcançar 50% da meta estipulada receberá a metade do bônus; e a partir daí, o valor será proporcional ao percentual atingido da meta.

O Governo do estado de Pernambuco destinou 28,8 milhões de Reais para o pagamento do bônus de 2008, a ser pago em 2009. Esse valor corresponde à soma de todos os salários-base dos funcionários lotados na escolas estaduais, excetuando o pessoal terceirizado. Todo esse montante será distribuído às escolas que alcançarem a partir de 50% de suas metas. Para os funcionários dessas escolas, o bônus será proporcional ao salário-base de cada funcionário e ao percentual da meta que a escola atingiu. O valor máximo que um funcionário ganhará poderá ser de mais de uma remuneração, dependendo do número de escolas que atingirem mais de 50% de sua meta.

### **Condicionantes do BDE:**

**A Secretaria de Educação considera importante incentivar a permanência de professores numa mesma escola e entende que os profissionais que permanecem por mais tempo numa mesma escola devem ser reconhecidos. Assim, o cálculo do Bônus considera a proporcionalidade no cumprimento da meta a partir de 50% e na lotação na escola a partir de 06 meses, conforme detalhado abaixo:**

- **Cumprimento da Meta:** A escola deverá ter atingido, no mínimo, 50% da meta projetada para o período. O valor a ser recebido será proporcional ao percentual realizado da meta, até atingir o máximo de 100%.
- **Exercício mínimo:** Por último, para ter direito ao Bônus, o servidor deverá ter permanecido em efetivo exercício na unidade escolar premiada por, no mínimo, seis meses no ano letivo de referência para a concessão da premiação.

**É importante lembrar que a legislação prevê que** não será computado o tempo em que o servidor estiver afastado, por qualquer motivo, da unidade escolar, exceto nas hipóteses de licença-maternidade e de licença médica, cujo período não ultrapasse seis meses do exercício em que foram apurados os resultados;

d) escolas indígenas;  
e) escolas de Ensino Fundamental que não apresentam, em 2008, matrículas na 4ª série e/ou 8ª série do ensino fundamental;  
f) escolas

## **PERGUNTAS MAIS FREQUENTES...**

---

**O professor que não leciona a disciplina avaliada pelo SAEPE tem direito ao BDE?**

R - Sim! O bônus premiará todos os funcionários e servidores lotados e em exercício das unidades escolares em função do desempenho de sua escola, desde que a escola tenha matrículas, em 2008, na 4ª e/ou 8ª séries do E.F e/ou 3º ano do E.M.

**O servidor que foi lotado no mês setembro na escola que cumpriu 100% da meta. Qual o percentual do bônus a que ele tem direito?**

R - O servidor deve estar em exercício na escola por no mínimo 06 meses do ano letivo que for referência para a concessão do bônus.

**O bônus incide sobre o salário ou sobre o vencimento dos funcionários da escola?**

R - O Bônus incide sobre o vencimento inicial dos funcionários.

**O professor da escola municipal que também é avaliada pelo SAEPE tem direito ao bônus?**

R - Não. O bônus vale apenas para os profissionais do magistério das escolas estaduais.